



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N.

LEI numero 137/62

25-JUNHO-1962

Súmula:- Abre crédito especial para cobertura de despesas e serviços na qualificação Eleitoral.-

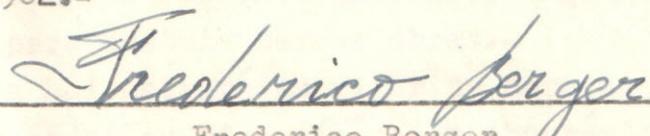
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, estado do PARANÁ decreta, e eu, FREDERICO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte / Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) para atender as despesas com a qualificação Eleitoral, inclusive serviços de pessoal destacado para tal fim.-

Artigo 2º - A cobertura do presente Crédito será feita com a provável arrecadação a maior no corrente exercício.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,
aos 25 de Junho de 1962.-


Frederico Berger
Prefeito Municipal

SM:-